



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000233

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002187/2021

Número do processo:	0002187/2021	Número único:	967.W52.0UJ-53
Solicitação:	291 - credenciamento	Número do protocolo:	16914
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	086.352.329-33
Requerente:	103736 - Mirian de Lima	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº s/n - 84620-000	Município:	Cruz Machado - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(42) 98888-9554	Celular:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	05/08/2021 14:24	Procedência:	Interna
Súmula:	credenciamento 14/2021	Prioridade:	Normal
Observação:		Concluído em:	

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

Mirian de Lima
(Requerente)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.709.377-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/11/2017

NOME: **MIRIAN DE LIMA**

FILIAÇÃO: ARI MATOS DE LIMA
MARTA GZESNIK DE LIMA

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.NASC=7301, LIVRO=37A, FOLHA=116V

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

086.352.329-33

Nome
MIRIAN DE LIMA

Nascimento
24/12/1994

000234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **10.709.377-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REAL SERVICIO

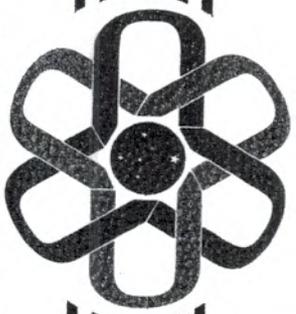
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
MAR/2009

CORREIOS

(Handwritten marks)

000235



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em

Pedagogia,

colação de grau em 28 de abril de 2018, confere o título de
Licenciada em Pedagogia,

a

Mirian de Lima,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 24 de dezembro de 1994,
RG nº 10.709.377-0/PR,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
União da Vitória/PR, 28 de abril de 2018.

Valderlei ~~Sanchez~~ Sanchez
Diretor - Campus de União da Vitória

Diplomada

Antonio Carlos Aleixo
Reitor



000236000

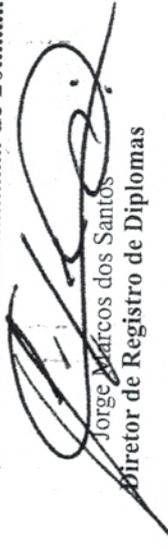


Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, credenciada pelo Decreto nº 9.538, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/12/2013.

CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA,
- Reconhecido pelo Decreto nº 1709, publicado no D.O.E em 13 de agosto de 2003.
- Renovação de Reconhecimento: Decreto nº 7043, publicado no D.O.E em 12 de maio de 2010.
- Renovação de Reconhecimento: Decreto nº 2244, publicado no D.O.E em 24 de agosto de 2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º **04938**,
Livro **21**, Folha **038**, de acordo
com o Art. 48 da Lei n.º 9.394 de 20/12/1996.
Paranavai/PR, **05 maio** de 20**18**.


Jorge Marcos dos Santos
Diretor de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato Executivo n.º 001/2014-Reitoria de 28/07/2014.

hr



te

000237



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLEGIO ESTADUAL BARAO DO CERRO AZUL- ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO, NORMAL E PROFISSIONAL
Estabelecimento de Ensino

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 00238 - CENTRO - CRUZ MACHADO / PARANÁ
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES Nº 365/1984 DOE 15/02/1984
Reconhecimento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES Nº 4483/2009 DOE 05/02/2010
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do COLEGIO ESTADUAL BARAO DO CERRO AZUL- ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO, NORMAL E PROFISSIONAL confere a MIRIAN DE LIMA, natural de CRUZ MACHADO, Unidade da Federação PARANA, País BRASIL, nascido(a) em 24 de dezembro de 1994, Carteira de Identidade nº 107093770, Estado expedidor Parana, o presente Diploma, por haver concluído em 18 de dezembro de 2012 o Curso FORMACAO DE DOCENTES EM NIVEL MEDIO NA MODALIDADE NORMAL.

Area de Atuação: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Resolução nº 02/99-CNE, Parecer nº 01/99-CNE e Deliberação nº 10/99-CEE.
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Cruz Machado, 24 de junho de 2013

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

BEATRIZ REINEHR

RES Nº 6012/2011 DOE 06/01/2012

TITULADO

MIRIAN DE LIMA

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

GERSON OSMAR KLEIN

PORT Nº 98/2012 DOE 12/03/2012

OBSERVAÇÕES:

ESTADO DE SANTA CATARINA
Escola de Educação Básica Professor Balduino Cardoso
Município de Porto União - SC
Autoriza a funcionar o Curso de Magistério, nível médio
Habilitação em Educação Especial/DM-TID
Aproveitamento de Estudos
Reconhecido pela Portaria n.º 0211/91 - SEE/SC
Registro de Validade Nacional de acordo com as Leis n.º 9.394 de 20/12/96,
Parecer n.º 457/08/CEE/SC e Decreto n.º 2.791 de 01/12/09.

Registro n.º 287 Relação n.º 005/13
Livro n.º 01 Folhas n.º 25
Porto União, em 18 de dezembro de 2013

Walmir de Almeida
Diretor
Aut. N.º 526/13 Aut. N.º 1744/06
Secretário

ÓRGÃO - SEED



ESTADO DO PARANÁ

Estab. CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS

Município: CRUZ MACHADO

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema
Estadual de Ensino.

Diploma registrado sob n.º 40, Livro n.º 06600039D001, Folha
n.º 8

CRUZ MACHADO, 24 de junho de 2013.

GERSON OSMAR KLEIN

R.G. 80960921PR, PORTARIA 98/2012

Secretário(a)

Aluno(a): MIRIAN DE LIMA

Curso: FORMACAO DE DOCENTES EM NIVEL MEDIO NA
MODALIDADE NORMAL

REGISTRO MEC - SEED

000238



ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.E. N.º 8983 do dia 21/06/2013

CRUZ MACHADO, 24 de junho de 2013.

Beatriz Reinehr

BEATRIZ REINEHR

R.G. 50862887PR, RESOLUÇÃO 6012/11

Diretor(a)

RG: 107093770PR

Expediente: 1ª Via

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO V

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diploma de conclusão de curso de graduação: devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	20	20 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/vaga para prestação de serviços especializados na área de licenciatura em Pedagogia/Magistério, comprovado por contrato, carteira de trabalho e/ou declaração de tempo de serviço	Até 1 ano	05 pontos	40 pontos
	1 a 5 anos	15 pontos	
	Acima de 5 anos	20 pontos	
Curso com no mínimo 20 horas na área específica de atuação da vaga para prestação de serviços nas áreas de Magistério/Pedagogia.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
TOTAL		100 PONTOS	

Proponente



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

000240

(Instrumento de acompanhamento do Estágio, pela Instituição de Ensino, previsto no § 1º do art. 3º e inciso IV do art. 7º da Lei 11.788/08).

I - RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO

Código Avaliação: 1732699

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nome do Estagiário: MIRIAN DE LIMA

Código: 9931908713

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO - GUARAPUAVA

Cód. no CIEE/PR: 10120007

Curso: SERVIÇO SOCIAL Ano: 2 Semestre: 4 Turno: N Matrícula:

TCE/PE: 9911019941 Rel. nº: 1 Vigência do Estágio: 18/02/2019 à 30/12/2019 - UNIDADE OPERACIONAL DE GUARAPUAVA

Período Avaliativo: de 18/02/2019 a 18/08/2019

Professor Orientador: PROFESSORA SOLANGE CRISTINA RODRIGUES FIUZA

2. LOCAL DO ESTÁGIO

Parte Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Cód. no CIEE/PR: 10170375

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA 2777

Setor do Estágio: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS III

Supervisor(a) do Estágio: VIVIANE MARCONDES

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO (descreva-as nas linhas abaixo)

Quase no atendimento as famílias na elaboração de relatórios além de acompanhar a assistente social nos visitas domiciliares, também ajuda no serviço de convivência e me ajuda nos trabalhos.

4. RESULTADOS PRÁTICOS DO ESTÁGIO (Assinale com X - Quando a resposta for NEGATIVA, justifique-a no campo 5):

	SIM	NÃO
4.1 Quanto as atividades		
a) Estão de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio ou Plano de Estágio Aditivo?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) São compatíveis com o curso e o período que frequenta?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.2 Quanto à preparação para o trabalho produtivo e para a vida cidadã		
a) Proporciona o desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Contribui para o desenvolvimento de habilidades e valores para o exercício da vida cidadã?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.3 Quanto a aprendizagem social e cultural		
a) Contribui para o aprendizado das relações, a convivência e integração com outras pessoas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Contribui para o conhecimento e o entendimento da cultura da organização?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5. JUSTIFICATIVA DE RESPOSTAS NEGATIVAS DO CAMPO 4.

6. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO:

Avalie a importância do Estágio para a sua formação e como experiência de trabalho e vida, atribuindo-lhe um dos seguintes conceitos:

() Insuficiente () Regular Bom () Muito Bom () Excelente

Data 07/08/2019


MIRIAN DE LIMA

AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

a) Situação escolar do aluno:
 () Estágio Obrigatório Matriculado e freqüente () Infreqüente () Matrícula Trancada
 () Abandono de curso () Formado () Transferência de Curso ou Instituição de Ensino

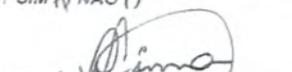
b) Desempenho acadêmico no semestre: Suficiente () Insuficiente

c) Avaliação - As atividades desenvolvidas pelo Estagiário: adequadas () inadequadas

d) Orientações pedagógicas ao educando:

e) Com base nas informações anteriores, o estagiário em avaliação está Apto a continuar o seu Estágio? SIM NÃO ()

Profª Solange Cristina Rodrigues Fiuza
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PORT. 188/2019-GRUNICENTRO


MIRIAN DE LIMA

Data 07/08/2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO - GUARAPUAVA
Prof. Orientador do Estágio / Assinatura e Carimbo

M
e



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

000241

(Instrumento de acompanhamento do Estágio, pela Instituição de Ensino e Parte Concedente, previsto no § 1º do art. 3º e inciso VII do art. 9º da Lei 11.788/08).

II - RELATÓRIO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Código Avaliação: 1732700

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Parte Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Cód. no CIEE/PR: 10170375

Supervisor(a) do Estágio: VIVIANE MARCONDES

Código: 9931908713

Nome: do Estagiário: MIRIAN DE LIMA

Cód. no CIEE/PR: 10120007

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO - GUARAPUAVA

Curso: SERVIÇO SOCIAL Ano: 2 Semestre: 4 Turno: N Matrícula:

TCE/PE: 9911019941 Rel. nº.: 1 - Vigência do Estágio: 18/02/2019 à 30/12/2019 - UNIDADE OPERACIONAL DE GUARAPUAVA

Período Avaliativo: de 18/02/2019 a 18/08/2019

Professor Orientador: PROFESSORA SOLANGE CRISTINA RODRIGUES FIUZA

2. RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO (Assinale com X - Quando a resposta for NEGATIVA, justifique-a no campo 5):

2.1 Quanto as atividades	SIM	NÃO
a) Estão de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio ou Plano de Estágio Aditivo?	<input checked="" type="checkbox"/>	()
b) São compatíveis com o curso e o período que frequenta?	<input checked="" type="checkbox"/>	()
2.2 Quanto à preparação para o trabalho produtivo e para a vida cidadã		
a) Proporciona o desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional?	<input checked="" type="checkbox"/>	()
b) Contribui para o desenvolvimento de habilidades e valores para o exercício da vida cidadã?	<input checked="" type="checkbox"/>	()
2.3 Quanto a aprendizagem social e cultural		
a) Contribui para o aprendizado das relações, a convivência e integração com outras pessoas?	<input checked="" type="checkbox"/>	()
b) Contribui para o conhecimento e o entendimento da cultura de organização?	<input checked="" type="checkbox"/>	()

3. JUSTIFICATIVA DE RESPOSTAS NEGATIVAS DO CAMPO 2:

4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO:

Avalie o desempenho do Estagiário utilizando a graduação proposta. Sugerimos que o resultado da avaliação seja apresentado e discutido com o Estagiário visando melhor execução do Plano de Estágio:

I - Insuficiente R - Regular B - Bom MB - Muito Bom E - Excelente

Elementos de avaliação	Conceito
a) Qualificação do educando para a execução das atividades integrantes do Plano de Estágio.	B
b) Conhecimento demonstrado na execução das atividades do Plano de Estágio, considerando o período em curso.	B
c) Facilidade de compreender e executar instruções verbais e escritas.	MB
d) Pontualidade no cumprimento dos dias e horários de estágio.	MB
e) Responsabilidade demonstrada pelas atribuições, materiais e equipamentos que opera.	MB

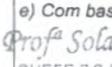
5. ORIENTAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS:

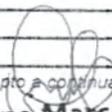
Data 07/08/19

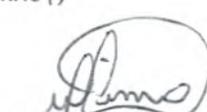

VIVIANE MARCONDES

AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

a) Situação escolar do aluno: () Estágio Obrigatório <input checked="" type="checkbox"/> Matriculado e freqüente () Infreqüente () Matrícula Trancada () Abandono de curso () Formado () Transferência de Curso ou Instituição de Ensino	
b) Desempenho acadêmico no semestre: <input checked="" type="checkbox"/> Suficiente () Insuficiente	
c) Avaliação - As atividades desenvolvidas pelo Estagiário: <input checked="" type="checkbox"/> adequadas () inadequadas	
d) Orientações pedagógicas ao educando:	
e) Com base nas informações anteriores, o estagiário em avaliação está Apto a continuar o seu Estágio? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO ()	


Prof. Solange Cristina Rodrigues Fiuza
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PORT. 1360612-0 UNICENTRO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE -
UNICENTRO - GUARAPUAVA
Prof. Orientador do Estágio / Assinatura e Carimbo


Viviane Marcondes
Assistente Social
CRESS 7282 - 11ª Região
VIVIANE MARCONDES
Assinatura e Carimbo


MIRIAN DE LIMA

Data 07/08/2019

Aos 1 dias do mês de Março de 2019, na cidade de GUARAPUAVA/PR, em atendimento ao prescrito no Art. 3º, inciso II da Lei nº. 11.788/08, as partes a seguir nomeadas:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO - GUARAPUAVA, adiante denominado(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, cadastro nº 10120007, Endereço: RUA PADRE SALVATORE RENNA Cidade: GUARAPUAVA, Estado: PR, CEP: 85015-430, CNPJ/MF: 77.902.914/0001-72, o(a)

Estudante: MIRIAN DE LIMA, adiante denominado(a) ESTAGIÁRIO, Cadastro nº: 9931908713, RG: 10.709.377-0, UF: PR, CPF: 08635232933, Data de Nascimento: 24/12/1994, Telefone: , Endereço: RUA DEZESSETE DE JULHO 2718, , Cidade: GUARAPUAVA, Estado: PR, CEP: 85015010, Curso: SERVIÇO SOCIAL, Ano do Curso: 2, Semestre: 3, RA: , e o(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, adiante denominado (a) PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, Cadastro 10170375, representado(a) por: HELISOELLEN MARIAPUGSLEIY, RG: 102937619 , CPF: 063.807.039-26 Cargo: CHEFE DADIMSAO DE ESTÁGIO, Endereço: RUABRIGADEIRO ROCHA 2777 Cidade: GUARAPUAVA, Estado: PR, CEP: 85010-210, Telefone: 4236213000, CNPJ/MF: 76.178.037/0001-76,

aditam o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Estágio, intermediado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, alterando na cláusula 1ª, as informações em destaque, nas seguintes condições:

CLAUSULA 1ª – Este PLANO DE ESTÁGIO ADITIVO passa a integrar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ESTÁGIO, na seguinte forma:

Descrição das Atividades:

AUXILIAR NO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE FAMILIARES; AUXILIAR NO PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DE FICHAS DE DADOS CADASTRAIS; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO SOCIAL.

Parágrafo Único: Informações Complementares:

1. Área ou Setor do Estágio: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS III
2. Lotação do Estagiário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3. Endereço da lotação: RUA BRIGADEIRO ROCHA 2777 GUARAPUAVA
4. Horário do Estágio: **DAS 13 ÀS 17 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**
5. Supervisor (a) do Estágio na P.C.E.: **VIVIANE MARCONDES**
6. Formação do Supervisor: **SERVIÇO SOCIAL**
7. Orientador na I.E.: PROFESSORA SOLANGE CRISTINA RODRIGUES FIUZA
8. Vigência do Estágio: de 18/02/2019 a 30/12/2019
9. Bolsa Auxílio: **R\$ 433.33 POR MÊS**
10. Contraprestação: não se aplica
11. Auxílio transporte: VALE TRANSPORTE
12. Vigência deste Plano de Estágio Aditivo: **01/03/2019 a 30/12/2019**

CLÁUSULA 2ª – As demais Cláusulas e condições do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ESTÁGIO que não conflitarem com o presente PLANO DE ESTÁGIO ADITIVO permanecem válidas sem qualquer alteração. E por estarem justas e acordadas com as condições deste PLANO DE ESTÁGIO ADITIVO as partes qualificadas assinam as 4 (quatro) vias de igual teor, para que produzam os efeitos jurídicos previstos na legislação pertinente.

INSTITUIÇÃO ENSINO
(carimbo e assinatura)

ORIENTADOR ESTÁGIO NA IE
(assinatura)

ESTAGIÁRIO
(assinatura)

PARTE CONCEDENTE
(carimbo e assinatura)

Ari Marcos Bona
Secretário Municipal de
Assistência e Desenvolvimento Social

ha

o

o

000243

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

Nome: [Handwritten Name] Sobrenome: [Handwritten Surname] Hemofilia: SIM NÃO

Endereço: [Handwritten Address] Nº: [Handwritten Number] Bairro: [Handwritten Bairro] Cidade: [Handwritten Cidade] UF: [Handwritten UF]

EMPREGOS ANTERIORES

Nome do empregador: [Handwritten Name] Endereço: [Handwritten Address] Data de emissão: [Handwritten Date]

Nome do empregador: [Handwritten Name] Endereço: [Handwritten Address] Data de emissão: [Handwritten Date]

Nome do empregador: [Handwritten Name] Endereço: [Handwritten Address] Data de emissão: [Handwritten Date]

Nome do empregador: [Handwritten Name] Endereço: [Handwritten Address] Data de emissão: [Handwritten Date]

06

CONTRATO DE TRABALHO

S A SIMON & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF/CEI: 13.251.424/0001-70

End: RUA CORONEL LUSTOSA Nº 01297
Bairro: CENTRO
Cidade: GUARAPUAVA UF: PR

Cargo: PROFESSORA AUX DA ED INFANTIL
CBO: 3311-05

Data de admissão: 01/06 2018
Remuneração especificada: R\$ 658,48
(Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)

* [Handwritten Signature] S.A. SIMON & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.251.424/0001-70

DATA DE SAÍDA: 10 DE Outubro DE 2019

[Handwritten Signature] S.A. SIMON & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.251.424/0001-70

LOCAL DE DISPENSA CD Nº: [Handwritten] CNPJ: 13.251.424/0001-70

FGTS Nº DA CONTA: [Handwritten]

07

60

0

[Handwritten Signature]

TERMO DE COMPROMISSO Nº 228/2012

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nominadas, sendo elas a **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**, situada na Av. Vitória nº 129, Centro, Cruz Machado – PR, CNPJ 76.339.688/0001-09, neste ato representada por Euclides Fasa, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no RG 2.263.701 e CPF 353.180.319-00, doravante denominada EMPRESA, o (a) Sr (a) **MIRIAN DE LIMA**, residente em Cruz Machado – PR, portador (a) do RG 10.709.377-0/PR e CPF 086.352.329-33, estudante do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, adiante denominado ESTAGIÁRIO, com interveniência do Serviço de Apoio ao Estudante, mantido pela Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória – PR, com sede na Rua Dom Pedro II 303, União da Vitória – PR, neste ato representado por **Carlos Henrique Agustini**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em União da Vitória - PR, neste ato representado por Janete Leidscham Lopez, portadora do CPF 042.256.418-48, doravante denominado SAAE, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de concessão de bolsa de estágio, nos termos da Lei nº 6494/77 regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82 e as Leis nº 9493/96 e nº 11.788/08.

PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio decorre de Convênio de Cooperação Recíproca, firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o SAAE e tem por objetivo propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumento de integração, e em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

SEGUNDA

Os estágios deverão proporcionar aos estudantes oportunidades de exercício profissional, de incorporação de novos hábitos de trabalho intelectual, de desenvolvimento de técnicas de estudo e de ação, **sendo que as atividades principais do estagiário deverão ser compatíveis com o Perfil do projeto pedagógico do curso ou da instituição de ensino e programação curricular. Ficando estabelecido entre as partes a responsabilidade exclusiva na regularidade do estágio, sendo que a parte concedente declara neste ato que tem conhecimento do teor da Lei nº 11.788/08.**

ciente (empresário) **Euclides Fasa**
Prefeito Municipal

PARÁGRAFO ÚNICO: O (a) estagiário (a) desenvolverá a(s) seguinte (s) atividade (s), através de orientação pelo profissional indicado pela empresa, Sr (a) Irene da Irene da Silva Wierzbicki, nos termos da Lei 11788/2008, art. 9º, inciso III:

- a) Auxiliar de Educação Infantil;
- b) Auxiliar na aplicação de atividades lúdicas;
- c) Auxiliar nas informações aos pais sobre o desenvolvimento dos filhos.

TERCEIRA

Cabe à EMPRESA:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis de seu cargo.
- b) Propiciar ao SAAE, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO.
- c) Comunicar imediatamente ao SAAE a denúncia deste Termo de Compromisso ou a efetivação do ESTAGIÁRIO nos seus quadros funcionais.
- d) Efetuar, mensalmente, o pagamento ao SAAE das taxas devidas a título de manutenção de contrato, no valor de R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos), conforme procedimento de licitação modalidade convite nº 036/2009.

QUARTA

Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- a) Elaborar e entregar ao SAAE, relatório sobre o seu estágio, na forma, prazo, e padrões que ficarem estabelecidos;



- b) Observar e obedecer as normas internas da EMPRESA e do SAAE, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados entre as partes.
- c) Responder pelos danos e prejuízos resultantes de dolo ou culpa causados à EMPRESA.
- d) Desenvolver as atividades expressas pela programação, acordadas entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a EMPRESA, com zelo, diligência e imparcialidade.

QUINTA

Fica acordado entre as partes as seguintes condições básicas de realização do estágio:

- a) As atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas de Segunda a Sexta-feira, perfazendo **30 horas semanais**. O período de atividades do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e da EMPRESA.
- b) Este Termo de Compromisso terá vigência de **01/08/2012 a 31/07/2013** podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ao SAAE, independente de qualquer indenização, ou ser prorrogado, através de termo aditivo.

SEXTA

Este Termo de Compromisso não gera vínculo empregatício entre a EMPRESA e o ESTAGIÁRIO, ficando esta isenta de concessão de qualquer benefício ao ESTAGIÁRIO, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/2008.

SÉTIMA

Na vigência deste Termo, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do seguro de acidentes pessoais, proporcionada pela apólice nº 598300500820000000120, da Centauro Vida e Previdência.

OITAVA

O ESTAGIÁRIO receberá, a título de bolsa-auxílio, o valor mensal de R\$ 466,50(Quatrocentos e Sessenta reais e cinquenta centavos).

NONA

Constituem motivos para a cessação automática do presente Termo de Compromisso:

- a) A conclusão ou abandono do curso ou o trancamento da matrícula;
- b) O descumprimento do estipulado neste Termo de Compromisso;
- c) A efetivação do ESTAGIÁRIO nos quadros funcionais da EMPRESA.
- d) O abandono do estágio, por mais de uma semana, por parte do estagiário, injustificadamente, devendo a empresa comunicar por escrito ao SAAE.

E, por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

União da Vitória, 01 de agosto de 2012.

ESTAGIÁRIO (A)

Mirina de Lima
 Mirina de Lima
 RG 10.709.377-0/PR
 CPF 086.352.329-33

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Beatriz Reinehr Vimmer
 Colégio Est. Barão do Cerro Azul
 Beatriz Reinehr Vimmer
 CPF 830.465.779-15
COORDENADOR DE ESTÁGIO
Olímpiola Banbergen
 Instituição de Ensino

EMPRESA

Euclides Pasa
 Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 Euclides Pasa
 CPF 353.180.319-00
 Prefeito Municipal

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Janete Leidscham Lopez
 SAAE – Ass. Com. e Emp. De U. da Vitória
 Janete Leidscham Lopez
 CPF 042.256.418-48
SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Empresa



Estação Ferroviária de Porto União da Vitória



Vista Aérea das cidades de Porto União - SC e União da Vitória - PR



Ponte Domicio Scaramella



Vista aérea do Morro do Cristo

000246

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

Por meio deste termo de rescisão de contrato, a empresa **Prefeitura Municipal de Cruz Machado** e o (a) estagiário (a) **MIRIAN DE LIMA**, dão por findo o contrato de estágio anteriormente celebrado entre si, através do Serviço de Apoio a Empresa e ao Estudante – SAEE, com interveniência da Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, na forma do convênio de cooperação recíproca firmado pelas duas últimas partes, nos seguintes termos:

1) O contrato de estágio firmado em **01/08/2012**, dá-se por encerrado por acordo de ambas as partes, ficando seu término antecipado para o dia **31/12/2012**.

2) O (a) estagiário (a), Mirian de Lima devidos durante a vigência do contrato ora findo, outorga à empresa ampla e total quitação em relação a todas as obrigações decorrentes deste contrato de estágio, para nada mais reclamar em tempo algum.

União da Vitória, 31 de dezembro de 2012.

ESTAGIÁRIO (A)

Mirian de Lima
RG 10.709.377-0/PR
CPF 086.352.629-33

EMPRESA

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Euclides Pasa
CPF 353.180.319-00

Prefeitura Municipal

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Colégio Barão do Cerro Azul
Beatriz Reinehr Vimmer
CPF 830.465.779-15

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

SAEE – Ass. Com. e Emp. De U. da Vitória
Janete Leidscham Lopez
CPF 042.256.418-48



Ponte Machado da Costa (Ponte de Ferro)



Cachoeira das Bromélias



Maria Fumaça



Passelo turístico de barco



Ponte do Arco



Catedral Sagrado Coração de Jesus

TERMO DE COMPROMISSO Nº 159/13

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nominadas, sendo elas a **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**, situada na Av. Vitória 129, Centro, Cruz Machado – PR, CNPJ 76.339.688/0001-09, neste ato representada por Antonio Luiz Szaykowski, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF 714.986.999-87, doravante denominada EMPRESA, o (a) Sr (a) **MIRIAN DE LIMA**, residente em Cruz Machado – PR, portador (a) do RG 10.709.377-0/PR e CPF 086.352.329-33, estudante da E. E. B. Balduino Cardoso, cursando Magistério, adiante denominado ESTAGIÁRIO, com interveniência do Serviço de Apoio ao Estudante, mantido pela Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória – PR, com sede na Rua Dom Pedro II 303, União da Vitória – PR, neste ato representado por **Carlos Henrique Agustini**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em União da Vitória - PR, neste ato representado por Janete Leidscham Lopez, portadora do CPF 042.256.418-48, doravante denominado SAEE, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de concessão de bolsa de estágio, nos termos da Lei nº 6494/77 regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82 e as Leis nº 9493/96 e nº 11.788/08.

PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio decorre de Convênio de Cooperação Recíproca, firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o SAEE e tem por objetivo propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumento de integração, e em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

SEGUNDA

Os estágios deverão proporcionar aos estudantes oportunidades de exercício profissional, de incorporação de novos hábitos de trabalho intelectual, de desenvolvimento de técnicas de estudo e de ação, sendo que as atividades principais do estagiário deverão ser compatíveis com o Perfil do projeto pedagógico do curso ou da instituição de ensino e programação curricular. Ficando estabelecido entre as partes a responsabilidade exclusiva na regularidade do estágio, sendo que a parte concedente declara neste ato que tem conhecimento do teor da Lei nº 11.788/08.

_____ ciente (empresa) _____

PARÁGRAFO ÚNICO: O (a) estagiário (a) desenvolverá a(s) seguinte (s) atividade (s), através de orientação pelo profissional indicado pela empresa, Sr (a) Vanessa Waselkiu, nos termos da Lei 11.788/2008, art. 9º, inciso III:

- Auxiliar no acompanhamento das crianças no contato com o mundo exterior;
- Auxiliar na aplicação de atividades lúdicas;
- Auxiliar nas informações aos pais sobre o desenvolvimento dos filhos.

TERCEIRA

Cabe à EMPRESA:

- Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis de seu cargo.
- Propiciar ao SAEE, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO.
- Comunicar imediatamente ao SAEE a denúncia deste Termo de Compromisso ou a efetivação do ESTAGIÁRIO nos seus quadros funcionais.
- Efetuar, mensalmente, o pagamento ao SAEE das taxas devidas a título de manutenção de contrato, no valor de R\$ 10,51 (dez reais e cinquenta e um centavos), conforme procedimento de licitação modalidade convite nº 036/2009.

QUARTA

Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- Elaborar e entregar ao SAEE, relatório sobre o seu estágio, na forma, prazo, e padrões que ficarem estabelecidos;

- b) Observar e obedecer as normas internas da EMPRESA e do SAAE, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados entre as partes.
c) responder pelos danos e prejuízos resultantes de dolo ou culpa causados à EMPRESA.
d) Desenvolver as atividades expressas pela programação, acordadas entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a EMPRESA, com zelo, diligência e imparcialidade.

QUINTA

Fica acordado entre as partes as seguintes condições básicas de realização do estágio:

- a) As atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas de Segunda a Sexta-feira, perfazendo **30 horas semanais**. O período de atividades do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e da EMPRESA.
b) Este Termo de Compromisso terá vigência de **01/03/2013 a 28/02/2014**, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ao SAAE, independente de qualquer indenização, ou ser prorrogado, através de termo aditivo.

SEXTA

Este Termo de Compromisso não gera vínculo empregatício entre a EMPRESA e o ESTAGIÁRIO, ficando esta isenta de concessão de qualquer benefício ao ESTAGIÁRIO, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/2008.

SÉTIMA

Na vigência deste Termo, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do seguro de acidentes pessoais, proporcionada pela apólice n° 59830050082000000120, da Centauro Vida e Previdência.

OITAVA

O ESTAGIÁRIO receberá, a título de bolsa-auxílio, o valor mensal de R\$478,50 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e R\$30,00 (trinta reais) mensais a título de auxílio transporte.

NONA

Constituem motivos para a cessação automática do presente Termo de Compromisso:

- a) A conclusão ou abandono do curso ou o trancamento da matrícula;
b) O descumprimento do estipulado neste Termo de Compromisso;
c) A efetivação do ESTAGIÁRIO nos quadros funcionais da EMPRESA.
d) O abandono do estágio, por mais de uma semana, por parte do estagiário, injustificadamente, devendo a empresa comunicar por escrito ao SAAE.

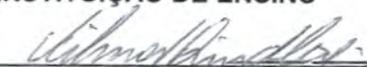
E, por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

União da Vitória, 01 de março de 2013.

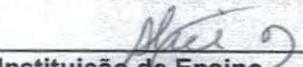
ESTAGIÁRIO (A)


Mirian de Lima
RG 10.709.377-0/PR
CPF 086.352.329-33

INSTITUIÇÃO DE ENSINO


E. E. B. Balduino Cardoso
Vilmar Schindler, Diretor de Escola
RG 3.172.123-7
atr. 193.199-7-03 - Port. 526 - 14/03/2011
Prof. Balduino Cardoso - Porto União - SC

COORDENADOR DE ESTÁGIO


Instituição de Ensino
Assistente Técnica Pedagógica
Ato 1609/08 - SED

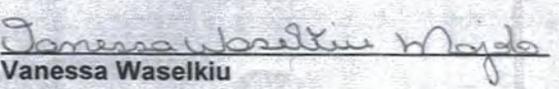
EMPRESA


Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Antonio Luiz Szaykowski, Prefeito Municipal
CPF 714.986.999-87

AGENTE DE INTEGRAÇÃO


SAAE - Ass. Com. e Emp. De U. da Vitória
Janete Leidscham Lopez
CPF 042.256.418-48

SUPERVISOR DE ESTÁGIO

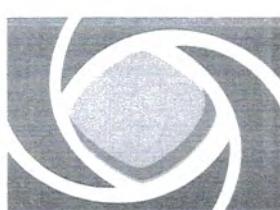

Vanessa Waselkiu



Estação Ferroviária de Porto União da Vitória



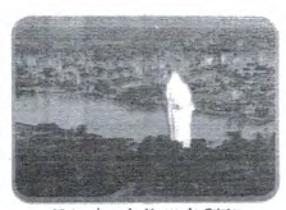
Vista Aérea das cidades de Porto União - SC e União da Vitória - PR



ACEUV
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA



Ponte Domicio Scaramella



Vista aérea do Morro do Cristo

000249

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

Por meio deste termo de rescisão de contrato, a empresa **Prefeitura Municipal de Cruz Machado** e o (a) estagiário (a) **Mirian de Lima**, dão por findo o contrato de estágio anteriormente celebrado entre si, através do Serviço de Apoio a Empresa e Estudante – SAEE, com interveniência da **E. E. B. Balduino Cardoso**, na forma do convênio de cooperação recíproca firmado pelas duas últimas partes, nos seguintes termos:

1) O contrato de estágio firmado em **01/03 /2013**, dá-se por encerrado por acordo de ambas as partes, ficando seu término antecipado para o dia **18/12/2013**.

2) O (a) estagiário (a), **Mirian de Lima**, com o recebimento dos valores devidos durante a vigência do contrato ora findo, outorga à empresa ampla e total quitação em relação a todas as obrigações decorrentes deste contrato de estágio, para nada mais reclamar em tempo algum.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2013.

ESTAGIARIO (A)



Mirian de Lima
RG: 10.709.377-0 II/PR
CPF: 086.352.329-33

EMPRESA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Antonio Luiz Szaykowski
CPF: 714.986.999-87

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

E. E. B. Balduino Cardoso
Vilmar Schindler
RG 3.172.123-7

AGENTE DE INTEGRAÇÃO



SAEE – Ass. Com. e Emp. de U. da Vitória
Maristela Calixto dos Santos
CPF :018.094.929-20



Ponte Machado da Costa (Ponte de Ferro)



Cachoeira das Bromélias



Maria Fumaça



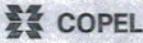
Passelo turístico de barco



Ponte do Arco



Catedral Sagrado Coração de Jesus



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

000250

ARI MATOS DE LIMA
R CONSTANTE KRUL

CEP: 84620000
CPF: 37401769972

CRUZ MACHADO - PR

Unidade Consumidora

17912083

Vencimento
04/08/2021

Valor a Pagar
R\$ 103,16

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 04235541222

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0693240789 - TRIFASICO

Mes Referencia: 07/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido 29 dias	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
14/06/2021 85674	13/07/2021 85784	110 kWh	1.00	110 kWh	3,79 kWh	13/07/2021

Proxima Leitura Prevista: 12/08/2021

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

AS [1.5.129.3]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,568810

Tarifas

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 134 kWh

MES	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20
CONS	127	125	152	159	133	162	150	137	134	121	113	131
PGTO	17/06	01/06	04/05	23/03	18/02	22/01	29/12	19/11	20/10	19/09	14/08	16/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 202319307 Serie B
Emitida em 01/07/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO kWh	kWh	110	0,796909	87,66	87,66	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2 kWh	kWh			12,38	12,38	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				3,12		
Base de Calculo do ICMS:		100,04	Valor ICMS: 29,00		Valor Total da Nota Fiscal: 103,16	

Reservado ao Fisco

31CE.B228.3D4D.3CA0.B93F.E36A.AE8D.1B58

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,49 E COFINS R\$ 2,21, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 9,89% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 2886/2021
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:15/06-13/07

ha

e

o

ANEXO II

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2021

15

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas para exercer a função de orientador social, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, conforme especificações constantes no Edital.

NOME: Miriam de Lima

CPF Nº 086.352.329-33

RG Nº 10709377-0 Data de nascimento: 29/12/1994

FILIAÇÃO:

Pai: Luiz Mateus de Lima

Mãe: Marta Szemik

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) Constante Krul
Nº 1335 Complemento: casa Bairro: Palmeirinha
CEP: 84620-000 Cidade: Cruz Machado UF: PR
TELEFONES: Comercial: () _____ Celular: (42) 999317748
Email: miriamdelima12@gmail.com

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO
	<u>Orientador Social</u>	<u>1600,00</u>

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco Brasil Agência: 2020-6 Conta
Corrente: 18.564-7 LOCAL: Cruz Machado

DATA: 05 de agosto de 2021


ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

825.000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

16

A Licitante Mirion de Lima (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Credenciamento de pessoas físicas para exercer a função de orientador social, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade**, conforme especificações constantes no Edital, nos termos do Chamamento Público nº. 14/2021, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em 05 de agosto de 2021.


(assinatura do solicitante)
Mirion de Lima
(nome do solicitante)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcmm.pr.gov.br



000253

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Miriam de Bino....., inscrita no CNPJ N°,
sediada na rua *Constituinte Kuhl*, cidade *C.M.* / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a) *Miriam de Bino* portador(a) da Carteira de Identidade n° *10793770* e do CPF n°
86352329-33..... DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge,
parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores
comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e
Súmula Vinculante 13, do STF.

17

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado....., de *sete* de 2021.



Representante Legal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIRIAN DE LIMA
CPF: 086.352.329-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:42 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **E0DB.1F85.C375.2100**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024676565-57

Certidão fornecida para o CPF/MF: **086.352.329-33**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PELA CPL

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação do interessado:

Proponente: Mirian de Lima

1

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diploma de conclusão de curso de graduação: devidamente registrado no órgão ou entidade competente.	01 Título	20	20 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	00 pontos
Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/vaga para prestação de serviços especializados na área de licenciatura em Pedagogia/Magistério, comprovado por contrato, carteira de trabalho	Até 1 ano	05 pontos	00 pontos
	1 a 5 anos	15 pontos	
	Acima de 5 anos	20 pontos	
Curso com no mínimo 20 horas na área específica de atuação da vaga para prestação de serviços nas áreas de Magistério/Pedagogia.	4 cursos	5 pontos	00 pontos
TOTAL		20 pontos	



Presidente CPL



MEMBRO CPL



MEMBRO CPL



CRENCIAMENTO nº. 14/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às nove e trinta horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srº Luiz Fernando Soares Gabelini para a sessão pública do processo de credenciamento **de pessoas físicas para exercer a função de orientador social, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade**. Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação dos seguintes interessados:

Luiz César Martins CPF: 091.037.149-00
Edina Machado Pauluk, CPF: 079.094.849-41
Vanessa Preslak, CPF: 087.139.819-27
Mirian de Lima, CPF: 086.352.329-33
Fabiana Correia e Silva: CPF: 086.203.559-70
Eliane Grossmann, CPF: 088.748.199-00
Solange Ulbinski Kotlewski, CPF: 072.779.909-60
Francisca Loana de Lima, CPF: 091.311.109-08
Jaqueline de Souza, CPF: 046.958.429-71

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 01, 02 e 03– Profissional Orientador Social

1ª colocada: Solange Ulbinski Kotlewski – 60 pontos
2ª colocada: Luiz César Martins – 50 pontos
3º colocado: Vanessa Preslak – 50 pontos
4ª colocada: Fabiana Correia e Silva – 35 pontos
5ª Colocada: Eliane Grossmann, 30 pontos
6ª Colocada: Francisca Loana de Lima, 30 pontos
7ª Colocada: Jaqueline de Souza, 20 pontos
8ª Colocada: Mirian de Lima, 20 pontos
9ª Colocada: Edina Machado Pauluk, 20 pontos

Na classificação geral houve empate na pontuação das proponentes Eliane Grossmann e Francisca Loana de Lima, sendo utilizada como critério para desempate a alínea "b" do item 8.3 do edital. Bem como na classificação das proponentes Jaqueline de Souza, Mirian de Lima e Edina Machado Pauluk também houve empate, sendo utilizado como critério de desempate a alínea "c" do item 8.3 do edital. Houve ainda empate entre os participantes Vanessa Preslak e Luiz César Martins, sendo utilizado como critério de desempate a alínea "c" do item 8.3.

